DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

www.severinia.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Leis 2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Severinia, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Severinia poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.severinia.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Severinia
CNPJ 46.596.235/0001-99
Rua Capitão Augusto de Almeida, 332
Telefone: (17) 3817-3300
Site: www.severinia.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

Câmara Municipal de Severinia
CNPJ 51.359.800/0001-34
Rua Dr. Salomão Galib Tannuri, 310
Telefone: (17) 3817-2110
Site: www.camaraseverinia.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Severínia SAAE
CNPJ 01.819.471/0001-99
Praça Antonio Augusto A. Fortes, S/N - Centro
Telefone: (17) 3817-2003

Instituto de Previdência Municipal de Severínia
CNPJ 07.216.942/0001-50
Rua Capitão Augusto de Almeida, 395
Telefone: (17) 3817-22020
Site: www.ipremseverinia.com.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Severinia garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.severinia.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/severinia

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SEVERÍNIA

Conforme Lei Municipal nº 2.219, de 02 de fevereiro de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI N° 2.998, DE 16 DE JANEIRO DE 2026.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI, Prefeito Municipal de Severínia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1° Fica incluído no Orçamento vigente do Município, crédito adicional Especial e Suplementar, no valor de **R$ 4.185.636,05 (quatro milhões, cento e oitenta e cinco mil, seiscentos e trinta e seis reais e cinco centavos)** para os fins que se específica:

02 - PODER EXECUTIVO	
02.01.02 - GABINETE DO PREFEITO E DEPENDÊNCIAS	
06.181.0003.2005.0000 - SEGURANÇA PÚBLICA COM CIDADANIA	
4.4.90.52.00 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE – FONTE 92 – CA 801-018 - EMENDA 2025.032.64752 - DELEGADO OLIM	R$ 300,000,00
SUBTOTAL	**R$ 300,000,00**
02 11 09 - OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
15.451.0010.1006.0000 - GESTÃO DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 02 – CA 100 -139 - CONTRATO 147/2025 FEHIDRO - DESENV. SP	R$ 534.532,05
SUBTOTAL	**R$ 534.532,05**
16.482.0010.2027.0000 - OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 05 – CA 100 138 - TERMO COMPR. Nº 990545/2025 MINHA CASA	R$ 2.800.000,00
SUBTOTAL	**R$ 2.800.000,00**
16.482.0010.2027.0000 - OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
4.4.90.51.00 – OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 01 – CA 110- 000- GERAL	R$ 70.000,00
SUBTOTAL	**R$ 70.000,00**
15.451.0010.1005.000 - OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
4.4.90.51.00– OBRAS E INSTALAÇÕES – FONTE 05 – CA 100 140- CONTRATO REPASSE 984556/2025 M CIDADES	R$ 481.104,00
SUBTOTAL	**R$ 481.104,00**

Art. 2º O crédito de que trata o artigo 1°, será parcialmente coberto com recursos provenientes de:

I – **Superávit financeiro**, apurado no encerramento do exercício de 2024, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso I, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, sendo que o crédito foi apurado por fonte de recursos e código de aplicação, no valor de **R$ 300.000,00**;

II – **Excesso de arrecadação**, nos termos dos artigos 41 e 43, § 1°, inciso II, da Lei n° 4.320, de 17 de março de 1964, destinados a realização de despesa no Orçamento em vigência, no valor de **R$ 3.885.636,05**.

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual – PPA 2026/2030, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias – LDO do exercício de 2026, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei será suplementada se necessário nos moldes do inciso I, artigo 4°, da Lei 2.985, de 30 de outubro de 2025.

Art. 6° Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Prefeitura Municipal de Severínia, em 16 de janeiro de 2025.

GUILHERME AUGUSTO DE ALMEIDA SECCHIERI
Prefeito Municipal

Cleuza Aparecida de Oliveira, na qualidade de Chefe de Gabinete, proveu o registro na Secretaria Municipal e publicou no Diário Oficial Eletrônico desta Municipalidade.

CLEUZA APARECIDA DE OLIVEIRA
Chefe de Gabinete

.....